



RESOLUÇÃO Nº 028/2008-PGE

Aprova normas para Estágio a Docência do PGE.

Considerando a Resolução nº 221/2002-CEP;

Considerando a Resolução nº 123/1999-CEP, que define as diretrizes para Estágio de Docência na Graduação de Alunos de Pós-graduação;

Considerando a Resolução nº 006/1999-PGE.

Considerando a decisão do Colegiado do Programa, em reunião do dia 27.06.2008.

O COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O estágio de docência no Programa de Pós-Graduação em Geografia é uma atividade curricular obrigatória para todos os bolsistas de agências financiadoras, e optativa para os demais alunos regulares.

Artigo 2º - O estágio de docência no Programa de Pós-Graduação em Geografia será desenvolvido na forma de Disciplina Obrigatória, com carga horária de 30 horas (1 semestre) equivalerá a 2 (dois) créditos teóricos para alunos do Mestrado e 60 horas (2 semestre) equivalerá 4 (quatro) créditos teóricos para alunos do doutorado, computados dentre os 22 créditos (Mestrado) e 32 créditos (Doutorado) a serem integralizados;

Artigo 3º - O Estágio de Docência como atividade curricular, não deverá ser utilizada como forma de substituição do professor em sala de aula e/ou laboratório;

Artigo 4º - O pós-graduando deverá desenvolver as atividades do Estágio à Docência no curso de Geografia – graduação, da Universidade Estadual de Maringá;

Artigo 5º - O pós-graduando deverá elaborar um plano de atividades com cronograma de execução que, após ser aprovado pelo orientador, será encaminhado ao colegiado do PGE e para colegiado do curso de graduação em geografia para aprovação, até o dois meses após a concessão da bolsa;

§ **ÚNICO** – Para os efeitos deste artigo, serão consideradas atividades de ensino:

1. ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS - ministrar aulas teóricas e/ou práticas, em um total de 12 h/a, sob a supervisão do professor orientador, ou do professor responsável pela disciplina, não devendo ultrapassar 30% da carga horária total da disciplina da graduação. No plano deverá constar:

- a) instituição;
- b) departamento;
- c) nome e carga horária da disciplina na qual o aluno irá atuar;
- d) professor responsável;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

e) discriminação das atividades de ensino com atribuição de carga horária para cada atividade e cronograma de execução – (até 15h/a) para mestrado e (até 30 h/a) para doutorado.

2. PREPARAR AULAS TEÓRICAS – (10h/a) para mestrado e (20 h/a) para doutorado.

3. A CARGA HORÁRIA RESTANTE DEVERÁ SER COMPLETADA COM AS ATIVIDADES OPTATIVAS, COMO:

- a) aplicar prova(s) sobre o conteúdo ministrado;
- b) atender os alunos (relativo ao assunto ministrado);
- c) ministrar mini-curso em evento de extensão;
- d) organizar palestras, seminários e mesas-redondas em eventos de extensão;
- e) Organizar eventos de extensão;
- f) Produzir material didático;
- g) Planejar e conduzir discussões em grupos de pesquisa.

Artigo 6º - Caberá ao professor orientador acompanhar e avaliar o pós-graduando, no desempenho de suas atividades junto à disciplina em que irá atuar.

§ ÚNICO – Caso o aluno atue em disciplinas que não estejam sob a responsabilidade do professor orientador, o plano de atividades e o cronograma de execução, deverão ser realizados em conjunto com o professor responsável pela disciplina.

Artigo 7º - Após a execução do plano, o pós-graduando deverá fazer um relatório, anexando, quando necessário, documentos comprobatórios, que serão objeto de avaliação para fins de conceito/nota por parte do professor orientador.

§ ÚNICO – O resultado da avaliação deverá ser encaminhado à secretaria do PGE e aprovado pelo colegiado do PGE;

Artigo 8º - A eventual interrupção da bolsa não desobriga o aluno da realização do estágio docência.

Artigo 9º - Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado de curso do PGE.

Dê-se Ciência
Cumpra-se

Maringá, 27 de junho de 2008.

Prof. Dr. César Miranda Mendes
Coordenador do PGE/UEM